

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 41a. SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1976 - SEXTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRE-
SIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI
MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Jurandyr
de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Augusto Fragoso,
Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honó-
rio Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio
José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Syseno Sar-
mento e Hélio Ramos de Azevedo Leite, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 02.06.76-4a.feita

- 41.134 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa
Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: A Procura-
doria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sen-
tença do CPJ da 2a.Aud/2a. CJM, de 03 de novembro de
1975, que absolveu ALBERTO CASTIEL, DANIEL BARBOSA
BONFIM, DOUGLAS KHON, ION SÁ WEBER, IVAN SALGADO COR-
REA, JAYME DE SOUZA LIMA TEIXEIRA, do crime previsto
no art 43 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal
negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Senten-
ça apelada. (Usou da palavra o Adv. Dr. Arthur Lavig-
ne)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO)
- 41.038 - Bahia. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor:-
Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria-
Militar da Auditoria da 6a. CJM. APELADA: A Senten-
ça do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da
6a. CJM, de 6 de agosto de 1975, que absolveu DILSON
DOS SANTOS SILVA, sub-oficial, servindo na Base Na-
val de Aratu, do crime previsto no art 209 c/c o
art 210 do CPM. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal
deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sen-
tença e condenar DILSON DOS SANTOS SILVA a dois me-
ses de prisão, como incurso no art 210, declarando
extinta a punibilidade pela prescrição da condena-
ção. O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO votou pela condena-
ção a seis meses e o MINISTRO BIZARRIA MAMEDE negou
provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença ab-
solutória. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA
SAMPAIO).
- 41.241 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos-
ta. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE:-O
Ministério Público Militar junto à 3a. Auditoria da
2a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a.Aud/2a.-
CJM, de 17 de fevereiro de 1976, que absolveu DORI-
VAL MONTEIRO DE OLIVEIRA, civil, do crime previsto
no art. 45 inciso I, do DL 898/69. - POR MAIORIA DE
VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e
confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS SAMPAIO
FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES davam
provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença

(Cont da Ata da 41a. Sessão, em 4 de junho de 1976)

e condenar DORIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA a 1 ano de reclusão, como incurso no art 45, inciso I, do DL 898/69. (PRESIDÊNCIA DO MIN. NELSON BARBOSA SAMPAIO)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

Habeas-Corpus

31.544 - Rio de Janeiro, Relator Ministro Amálio Salgado.- Paciente: NORIVAL LOPES COSTA, 2º Sargento, alegando estar à disposição da 2a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM, sem flagrante nem culpa formada, pede a concessão da ordem para responder a processo em liberdade. Impetrante: Dr. Fernando Guerra. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a Ordem.

EMBARGOS

40.455 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Honório Magalhães. EMBARGANTE: ALTINO RODRIGUES DANTAS JÚNIOR, civil, condenado a quarenta e nove anos de reclusão, incurso diversas vezes no art 28 do DL 898/69. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 18 de abril de 1975.- POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa e reduziu a pena para quarenta e cinco anos e seis meses de reclusão. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO acolheram os Embargos para confirmar o voto anteriormente sustentado. OS MINISTROS HONÓRIO MAGALHÃES, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e AUGUSTO FRAGOSO desprezaram os Embargos mantendo o acórdão embargado. OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, AMARÍLIO SALGADO e BIZARRIA MAMEDE, deram provimento parcial para reduzir a pena para 45 anos e 6 meses de reclusão, aplicando a regra do art 51 do R.I. (Usaram da palavra o Adv. Belisário dos Santos Junior e o Dr. Procurador-Geral).

APELAÇÕES

41.100 - São Paulo. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: PAULO AFONSO DE QUEIROZ, soldado, servindo no 22º Batalhão Logístico, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, inc. I, do CPM. - APELADA: A Sentença do CJ do 22º Batalhão Logístico de 10 de novembro de 1975. Adv. Juarez Alencar.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

41.172 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: AGOSTINHO DOS SANTOS PAIXÃO, SD-FN, condenado a sete meses de prisão, incurso no art 187 c/c o 59, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM de 9 de dezembro de 1975. Adv. Edgar P. de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

(Cont da Ata da 4la. Sessão, em 4 de junho de 1976)

- 41.186 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Honório Magalhães. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE:- ARNALDO MARCONDES DE SOUZA, Sd, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/1a Aer da 1a. CJM, de 9 de dezembro de 1975. Adv. Fernando G. Balsells. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 40.988 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE:- A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM. APELADA: A Sent. do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 24 de julho de 1975, que absolveu NILSON DE OLIVEIRA, Marinheiro, servindo no Centro de Sinalização e Repáros Almiranté Moraes Rego, do crime previsto no art. 209, do CPM. Adv. Edgar P. de Carvalho. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA). (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
- 41.192 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragosó. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE:- EZIO MOTTA DA FONSECA PINHEIRO, Sd, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c o 59, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 15 de dezembro de 1975. Adv. Renato C. Ribeiro. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.056 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: EDMUNDO ALVES DA ROCHA, soldado, servindo no Comando de Controle Naval do Tráfego Marítimo, condenado a um ano e dois meses de prisão, incurso no art. 206, § 2º do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 20 de maio de 1975. Adv. Guilherme S. Santos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.204 - Brasília. DF - Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE:- JOSÉ IVO SILVA, Cabo, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Polícia Militar, de 17 de dezembro de 1975. Adv. Dr Sylvio Guimarães. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa a fim de reduzir a pena que, POR MAIORIA, foi fixada em 4 meses de detenção. OS MINISTROS FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES, reduziam a pena para 4 meses e 20 dias. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.226 - Bahia. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: AGNALDO GOMES, soldado, condenado a cinco meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, inc. I, tudo do CPM.

(Cont da Ata da 41a. Sessão, em 4 de junho de 1976)

APELADA: A Sentença do CJ do 35º Batalhão de Infantaria, de 23 de dezembro de 1975. Adv. Luiz Humberto Agle. POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 3 meses de prisão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

- 41.257 - São Paulo. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: ANTONIO PEREIRA, soldado, condenado a três meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letras "a" e "b", c/c o art 72, inc. II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º Regimento de Obuses 105 mm, de 27 de fevereiro de 1976. Adv Paulo R de Godoy. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o apelante. OS MINISTROS FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES deram provimento em parte para reduzir a pena para 2 meses. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.096 - Pernambuco. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: ARNALDO DAMIÃO DA COSTA, soldado, servindo na 5a. Cia de Infantaria, condenado a um ano de detenção, incurso no art 206, § 1º c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 14 de outubro de 1975. Adv João B. da Fonseca. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS HONÓRIO MAGALHÃES, SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA, aplicavam a medida de segurança prevista no art 115 do CPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.058 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM e SEVERINO DOS SANTOS SOARES, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de cinco anos, ex-vi do art 74, do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 18 de julho de 1975, que condenou o apelante e absolveu JOSÉ RENATO FONSECA LOPES e EDILBERTO CENEO DA SILVA DLUGOKINSKI, do crime previsto no art 27 do DL 898/69 e DANTON BARROS SILVEIRA, do crime previsto no art 27 do DL 898/69 c/c o art 30, inciso II, do CPM. Advrs Drs Luiz A. Dariano Amadeu de Almeida Weinmann e Lucia H. Escobar de Brito. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

No início da Sessão, foi lido em plenário o seguinte expediente:

a) Cartão em que a família do Ministro Bocayuva Cunha, agradece as manifestações de pesar deste Tribunal, pelo seu falecimento;

b) Ofício em que os Exmos Srs Themístocles Brandão Cavalcante e A.B. Cotrim Neto, comunicam a realização, de 11 a 16.7.76, do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

(Cont da Ata da 4la. Sessão, em 4 de junho de 1976)

c) - Ofício em que o Exmo. Sr. Jorge Assunção, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, comunica a inserção, em Ata de seus trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro;

d) - Ofício em que o Exmo Sr Dr José de Holanda Carneiro, Auditor Substituto da Auditoria da 4a. CJM, comunica a inserção em Ata da 25a. Sessão do CPJ para o Exército, de um voto de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro;

e) - Ofício em que o Exmo.Sr. Desembargador Anísio Maia Neto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, comunica haver esse Tribunal aprovado um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro;

f) - Ofício em que o Exmo.Sr. Luiz Silvio Ramalho, Presidente da 2ª Câmara Civil do Estado da Paraíba, comunicou a inserção em Ata de seus trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro;

g) - Ofício em que o Exmo. Sr. Luiz de Pinho Pedreira da Silva, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região, Salvador Bahia, comunica a inserção em Ata de seus trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro;

h) - Ofício em que o Exmo. Sr. Dr Arylton da Cunha Henriques, Juiz Auditor em exercício da 3a. Aud/2a. CJM -SP- comunica ter mandado celebrar missa de 7º dia por intenção da alma do Ministro Alcides Carneiro;

i) - Ofício em que o Exmo Sr. Dr. Dorvalino Tonin, Auditor da 1a. Aud/3a. CJM -, envia cópia da Ata da Sessão do CEJ daquela Auditoria, em que foi registrado o profundo pesar daquela Corte, pelo falecimento do Ministro Alcides Carneiro.

A Sessão foi encerrada às 18.15 horas, com os seguintes processos em mesa:

C.PARCIAL 1.121(JP)-1a/Mar.proc.60/75-Adv Edgar de Carvalho

REPRESENTAÇÃO 1.020(AS)-Aud/4a.proc.Adv.Fahid T.Sab

EMBARGOS 40.228(JP/SS)-2a/Ex.proc.53/72-Adv Afonso Cruz

EMBARGOS 40.411(WT/SF)-Adv.Tecio Lins e Silva(Julg.dia23.6.76)

EMBARGOS 40.639(WT/SF)-1a/Aer.proc.14/74-Adv J.A.Portela

APELAÇÕES:

40.722(WT/SS)-1a./Ex.proc. 27/74-Adv Manoel F. de Lima

40.748(WT/SS)-Aud/10aproc. 44/72-Adv Wanda R.O.Sidou

41.020(JP/SS)-Aud/5a.proc. 700/74-Adv A.Gonçalves e outros

40.866(WT/SS)-Aud/11aproc. 252/74-Adv Wilson R. de Oliva

41.034(SS/WT)-2a/Mar.proc. 197/74-Adv A.Guarischi e Palma

40.942(WT/SS)-3a/Ex.proc. 40/74-Adv Mário Mendonça e outros

40.883(WT/SS)-2a./2a.proc 88/72-Advs L.Carvalho e outro

40.848(WT/SS)-2a/Aer.proc.1742/74-Advs Renato Ribeiro e outros

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 135/71-Advs Juarez Alencar e outros

40.620(WT/SS)-1a/Mar.proc. 9/74-Adv Lourdes M. do Valle

40.564(AS/SS)-Aud/10aproc. 6/69-Adv Juandyr P. Rosa

41.027(AS/SS)-2a/Mar.proc. 186/73-C.Adv A.Sussékind M. Rego

40.504(NS/SS)-Aud/11aproc. 169/72-Adv Jayro C. Ramos

40.601(NS/SS)-Aud/4a.proc. 24/73-Advs A.Castro e outros

36.084(AS/SS)-1a/Mar.proc.8180/65-Adv Vera Lucia C. Faria

41.155(SS/NS)-Aud/5a.proc. 187/75-Adv A. Gonçalves

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Adv João Portela e outros

40.049(SM/NS)-Aud/6a.proc. 5/75-Adv Nilton da Silva

(Cont da Ata da 41a. Sessão, em 4 de junho de 1976)

APELAÇÕES:

40.168	(SM/AS)	-2a./Mar.proc.	205/74-Adv	A.Sussekind M. Rego
41.150	(SM/AS)	-Aud/9a.proc.	23/75-Adv	Higa Nabukatsu
41.179	(WT/SM)	-2a./2a.proc.	7/75-Adv	Victor Falson
40.990	(SS/NS)	-2a./3a.proc.	2/75-Adv	Victor Falson
40.694	(JP/SS)	-2a./2a.proc.	44/74-Adv	Paulo Rui de Godoy
41.189	(WT/HL)	-2a./Ex.proc.	101/72-Adv	Geraldo Araujo
40.935	(AS/SS)	-2a./3a.proc.	1/74-Adv	Magelsteine e outro
40.982	(NS/SF)	-Aud/8a.proc.	76/74-Adv	Feliz V.Coelho Jr.
41.120	(NS/HL)	-2a./Ex.proc.	73/74-Adv	Ana Maria David
41.209	(SM/AS)	-1a./Ex.proc.	D-01/76-Adv	Arnaldo F. Lima
40.951	(AS/SM)	-Aud/5a.proc.	712/74-Adv	Jonas Dequech e outros
38.915	(NS/SM)	-Aud/6a.proc.	40/70-Adv	Jayme Guimarães/outras
41.233	(FC/JP)	-3a./Ex.proc.	2/76-Adv	Mario S. Mendonça
41.244	(SM/WT)	-Aud/6a.proc.	4/76-Adv	Luiz H. Agle
41.204	(SF/NS)	-Aud/11a.proc.	146/76-Adv	Sylvio Guimarães
41.226	(SF/NS)	-Aud/6a.proc.	3/76-Adv	Luiz H. Agle
41.244	(SM/WT)	-Aud/6a.proc.	4/76-Adv	Luiz H. Agle
41.244	(SM/WT)	-Aud/6a.proc.	4/76-Adv	Luiz H. Agle
39.164	(WT/BM)	-3a./3a.proc.	2365/71	
39.779	(JP/BM)	-2a./Ex.proc.	73/72-Adv	José Argentino da Sil
41.237	(JP/SM)	-Aud/8a.proc.	201/75-Adv	João F. de Lima va
41.287	(HM/JP)	-Aud/6a.proc.	9/75-Adv	Luiz H. Agle
41.234	(HM/WT)	-1a./Mar.proc.	44-D/75-Adv	Edgar P de Carvalho
41.260	(HM/JP)	-Aud/8a.proc.	89/76-Adv	Francisco C.Vasconcelos

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

4 JUN 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS

Nelson Barbosa Sampaio

MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE, NO IMPEDIMENTO DO
MINISTRO-PRESIDENTE

Claudio Rosiere

DR CLAUDIO ROSIERE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO